



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO nº 2.106/2022

Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.322 de 14 de dezembro de 2021 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constate na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e cem reais):

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(15)3.3.90.39.00	F1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 2.400,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.042	MANUT DO SETOR DE SAUDE BUCAL	
(86)3.1.90.13.00	F1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043	MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIA	
(96)3.3.90.30.00	F1 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(126)3.3.90.30.00	F1 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014		MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
(136)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.200,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ESPORTE E LAZER	
12.361.0003.2.015		MANUT DE DESPESA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
(139)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.015		MANUT DE DESPESA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
(142)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 10.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRI MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
26.782.0013.2.028		MANUTENÇÃO DE GARAGEM E OFICINA	
(205)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.034		MANUTENÇÃO DO CMDCA	
(259)3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R\$120.100,00

Art. 2º - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais) abaixo discriminadas:

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	



Capital do Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(14)3.3.90.36.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 2.400,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.042		MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE BUCAL	
(92)4.4.90.52.00	F1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043		MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIA	
(94)3.1.90.13.00	F1	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 5.000,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043		MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIA	
(97)3.3.90.36.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 5.000,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043		MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIA	
(99)4.4.90.52.00	F1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(122)3.1.90.11.00	F1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 70.000,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014		MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

(134)3.3.90.39.00	F5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 2.200,00
-------------------	----	-----------------------------------	--------------

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F2	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.015		MANUT DE DESPESA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
(141)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 20.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRI MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01		GARAGEM E OFICINA	
26.782.0013.2.028		MANUTENÇÃO GARAGEM E OFICINA	
(206)3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 1.500,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.034		MANUTENÇÃO DA CMDCA	
(260)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R\$120.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 20 de maio de 2022.


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública